



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Presidência, verificando a insuficiência de quórum para instalação, declarou por prejudicada a referida sessão, em conformidade com o artigo 109 do Regimento Interno. Pelo exposto, a próxima sessão foi definida para o dia dezessete em horário regimental. Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2024.

---

**Pedro Reis Cajueiro**  
Presidente